



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano • Nº 2580

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Errata Ata de Registro de Preços Pregão Presencial Por Registro de Preço 021/2019.**
- **Extrato Resumo do Contrato Nº 114/2020 - Vinculado ao Pregão Presencial de Licitação Nº 013/2019 - Jaime A.da Silva - ME.**
- **Contrato Nº 098/2020 Pregão Presencial Nº 030/2019 - Jarcio de Oliveira Borges.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

ERRATA

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO	021/2019

Aos três dias do mês de maio de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, neste ato representado pelo Pregoeiro **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **11.584.770/0001-45**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 720 - Centro, Ipiaú - Bahia, através de seu Sócio-Gerente, **SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS**, portadora da cédula de identidade nº 07.459.726-40 SSP/BA e CPF nº 902.779.295-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo nº **132/2019**, referente ao Pregão Presencial nº **021/2019** para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 734/17, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 021/2019, para fornecimento, para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Barra do Rocha.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado no prazo, provisionado, de 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº 724/17, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Barra do Rocha, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Ipiaú/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra do Rocha, 17 de fevereiro de 2020.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro

José Robson Oliveira
Equipe de Apoio

Jailson do Nascimento B.de Oliveira
Equipe de Apoio

SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME
Empresa fornecedora

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

ANEXO I

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA – SECRETARIAS MUNICIPAIS.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Assunto: Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo classificada, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 02/01/2020.

Empresa: SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME	CNPJ: 11.584.770/0001-45
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 720 - Centro, Ipiáú - Bahia	
E-mail: silviaregina76@hotmail.com	Fone: 73981686690
Representante: SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS	
RG: 07.459.726-40 SSP/BA	CPF: 902.779.295-04

LOTE III						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
1	ALMOFADA, para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Azul, estojó plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID.	10	4,20	42,00	RADEX
2	ALMOFADA, para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Preta, estojó plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID.	10	4,20	42,00	RADEX
3	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e lisas, tamanho 7", dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.) (.)	PCT	50	8,00	400,00	SÃO ROQUE
4	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e metálicas, tamanho 9", dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.)	PCT	50	12,00	600,00	SÃO ROQUE
5	BARBANTE natural n.º 4/10 (c/ 103 m.)	RL	20	6,20	124,00	BOCA AZUL
6	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), formato retangular, textura macia, para apagar escrita de lápis e caneta, com identificação do fabricante e do produto na embalagem: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unds.	CX	05	11,70	58,50	REDBOR
7	BORRACHA, branca, dimensões 32 x 20 x 7mm, para apagar escrita de de lápis, Embalagem c/ 40 unids	CX	05	12,30	61,50	REDBOR
8	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, Embalagem c/ 50 unids FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	05	8,89	44,45	MERCUR
9	Caixa para correspondência articulável Dupla em material acrílico.	UNID	05	34,00	170,00	DELLO
10	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 8 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, invers/ao de sinais, memória, bateria a luz solar.	UNID	10	15,00	150,00	ELGIM
11	CANETA esferográfica escrita grossa, macia, esfera de tungstênio: 1,6mm, caixa com 12 unidades unid. FABRICAÇÃO NACIONAL (.)	CX	15	65,00	975,00	PILOT
12	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	15	37,00	555,00	COMPACTO R

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

13	CANETA HIDROCOR – embalagem c/ 12 canetas de cores variadas, dimensões aprox. da embalagem: GRANDE (AxLxP), peso aprox. c/ embalagem: 75g, ponta fina, tampa c/ ventilação, não tóxico e revestimento em resina plástica e corantes FABRICAÇÃO NACIONAL	PCT	12	10,60	127,20	NEOPEM
14	CANETA PARA CD/DVD, marcador permanente, ponta média ENTRE 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	02	84,00	168,00	PILOT
15	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	UNID	100	1,05	105,00	BAHIA GRAFICA
16	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – prateada	UNID	50	1,65	82,50	BAHIA GRAFICA
17	CARTOLINA SIMPLES, tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas	UNID	100	0,70	70,00	SPIRAL
18	CLIPS para papel, em aço niquelado, numero 2/0(dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de Conteúdo do produto e marca do fabricante.	CX	70	1,55	108,50	IARA
19	CLIPS para papel, em aço niquelado, numero 3/0(três). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de Conteúdo do produto e marca do fabricante.	CX	70	1,65	115,50	IARA
20	CLIPS para papel, em aço niquelado, numero 4/0(quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de Conteúdo do produto e marca do fabricante.	CX	40	1,80	72,00	IARA
21	CLIPS para papel, numero 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	40	1,88	75,20	IARA
22	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 0/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	15	1,61	24,15	IARA
23	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 20gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo	UNID	15	1,75	26,25	RADEX
24	COLA GLITER, COLORIDA, (cx. c/ 06 und. de 25gr.)	CX	15	13,50	202,50	ACRILEX
25	COLA, (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 11,2 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG	PCT	30	31,00	930,00	RENDCOLA
26	COLA, (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 7,5 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG	PCT	20	31,00	620,00	RENDCOLA
27	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, branco.	UNID	150	0,36	54,00	VIA BRASIL
28	ENVELOPE p/ correspondência 35 x 25 cm, cor Pardo	UND	200	0,27	54,00	VIA BRASIL
29	ENVELOPE COLORIDO formato 23 x 16 cm,	UNID	100	0,54	54,00	VIA BRASIL
30	ENVELOPE PARDO formato 23 x 16 cm,	UNID	150	0,27	40,50	VIA BRASIL
31	ENVELOPE, saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 18 x 24 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre,	UNID	100	0,27	27,00	VIA BRASIL
32	ENVELOPE, P/ CARTA saco médio, em papel BRANCO, dimensões 114 x 229 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre,	UNID	200	0,18	36,00	VIA BRASIL
33	FITA CREPE, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30	4,40	132,00	VIA BRASIL
34	Fita adesiva dupla face em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m, com adesivo em acrílico	UND	40	6,00	240,00	EMBALAND O
35	FITA ADESIVA PVC, transparente 50 mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UND	50	3,41	170,50	EMBALAND O
36	Fita adesiva, tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 19 mm X 50 m.	UND	40	1,61	64,40	EMBALAND O
37	Fita adesiva, tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 12 mm X 50 m.	UND	30	0,99	29,70	EMBALAND O
38	Folha de espuma vinílica acetinada (E. V. A.), na cores diversas, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa	UND	200	1,88	376,00	IBEL
39	Folha de espuma vinílica acetinada com estampas decoradas (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa	UNID	80	4,40	352,00	IBEL
40	GRAMPEADOR alicate em aço, com capacidade para grampear 25 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 19	UND	10	24,14	241,40	CLASSE

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

	cm (mínimo)					
41	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel. (.)	UNID.	01	69,02	69,02	CIS
42	Grampo industrial 23/8 cx. c/ 5000 unidades.	CX	10	15,17	151,70	IARA
43	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und FABRICAÇÃO NACIONAL (.)	CX	50	6,83	341,50	IARA
44	Guilhotina para cortar papel c/ 46 cm. Cortar até 15 folhas de uma só vez, c/ dimensão de mesa 360 x 500 mm	UND	02	168,66	337,32	LASSANE
45	ISOPOR, em placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID.	70	1,88	131,60	IGLU
46	ISOPOR, em placa, espessura 10 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.	UND	70	2,60	182,00	IGLU
47	ISOPOR, em placa, espessura 50 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	70	10,50	735,00	IGLU
48	LAPIS grafite, número 02 (dois), atóxico, revestido em madeira, reflorestado formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	05	42,19	210,95	LABRA
49	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variacao de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	25	6,64	166,00	LABRA
50	LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 298mm X 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	06	11,31	67,86	SÃO DOMINGOS
51	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 180 g. Embalagem caixa com 12 unds., com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricaçao e prazo de validade.	CX	20	4,31	86,20	ACRILEX
52	Molha-Dedos, Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha caixa com 12 unds	CX	08	38,51	308,08	RADEX
53	PAPEL A-4 alcalino, certificado pelo INMETRO com ISO 14001/9001, com selo CERFLOR com 99,99% de não atolamento dimenções 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas) em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante. (.)	CX	150	239,00	35.850,00	CHAMEX
54	Papel camurça 40 X 60 cm– cores variadas	UNID	40	1,08	43,20	VMP
55	Papel celofane transparente 70mm x 90 mm	UNID	50	0,62	31,00	CROMUS
56	Papel contact transparente – rolo c/ 45 cm X 25 m	RL	02	64,63	129,26	VULCAN
57	Papel crepon comum (cores variadas)(48 x200 cm)	UNID	100	1,08	108,00	VMP
58	Papel CREPON METALIZADO	UNID	40	2,52	100,80	VMP
59	Papel CREPON PARAFINADO	UNID	40	2,15	86,00	VMP
60	Papel LUSTRE	UNID	60	0,54	32,40	ARTEL
61	Papel Couchê 180g pct. c/ 50 folhas (cores claras)	PCT	07	15,17	106,19	FILIPAPER
62	Papel Madeira Kraft 75g m²(bobina c/ 20 kg.. 1,20m de largura) COR PARDO	RL	04	136,83	547,32	PILAR
63	Papel Madeira Kraft 80g m² (bobina c/ 20 kg.. 1,20m de largura) COR BRANCO	RL	04	206,48	825,92	PILAR
64	Papel ofício colorido pct. c/ 100 folhas,	PCT	150	6,64	996,00	CHAMEX
65	PAPEL seda, cores variadas, dimensões 48x60 cm,	UNID	300	0,27	81,00	DELLA
66	Papel Vergê 180 gramas p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	30	13,37	401,10	FILIPAPER
67	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 01cm	UND	150	1,71	256,50	ACP
68	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 02cm	UND	50	2,78	139,00	ACP
69	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 03cm	UND	50	3,14	157,00	ACP
70	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 04cm	UND	50	3,59	179,50	ACP
71	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 05cm	UND	50	3,86	193,00	ACP
72	PASTA, suspensa, marmorizada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado,	UNID	150	3,24	486,00	DELLO
73	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 35 (trinta e cinco) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e	UNID.	03	34,92	104,76	CIS

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

	furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
74	Pistola de Cola Quente Bivolt 15W, 07mm FTG	UND	20	18,13	362,60	CIS
75	Pistola de Cola Quente Bivolt 40W 11 mm FTG	UND	10	24,84	248,40	CIS
76	POST-IT 0,38X0,51 mm pop up, refil (blocos com 4x100 com 4 cores)	PCT	05	6,19	30,95	ADELBRAS
77	POST-IT 95X81X5mm pop up, refil	CX	02	8,98	17,96	ADELBRAS
78	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND.	20	0,72	14,40	WALEU
79	TELA, para pintura identificação, em lona branca, 30 x 40 cm.	UND	60	2,60	156,00	SOUZA
80	TESOURA de picotar, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	03	35,82	107,46	KIT
81	TESOURA, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15	6,64	99,60	JOCAR
82	TIANTA PARA TECIDO, RELEVO dimensional, cores variadas. Embalagem com 35 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	50	3,14	157,00	ACRILEX
83	TNT LISO – Rolo c/ 100 m (cores variadas)	RL	10	124,77	1247,70	SANTA FÊ
84	TONER PÓ p/ impressora Kyocera Ecosys M2040dn/I (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UNID	10	175,93	1759,30	PAULIMAC
85	TONER PÓ p/ impressora BROTHER DCP8152DN - Compatível	UNID	10	86,17	861,70	BRAVO
86	CARTUCHO TONER p/ impressora HP Laserjet P1102 - Compatível	UNID	15	63,50	952,50	BRAVO
87	CARTUCHO TONER p/ impressora BROTHER DCP8152DN - Compatível	UNID	20	85,50	1710,00	BRAVO
88	CARTUCHO TONER p/ impressora BROTHER DCPL2540DW - Compatível	UNID	20	85,50	1710,00	BRAVO
89	CARTUCHO TONER p/ impressora SAMSUNG Xpress M2020W	UNID	15	73,50	1102,50	BRAVO
TOTAL R\$: SESENTA E DOIS MIL REAIS.					R\$ 62.000,00	

Barra do Rocha, 17 de fevereiro de 2020.

J. G. MARTINS DE IPIAÚ - EPP
Empresa fornecedora



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO	Número 021/2019

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, neste ato representado pelo Pregoeiro **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **11.584.770/0001-45**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 720 - Centro, Ipiaú - Bahia, através de seu Sócio-Gerente, **SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS**, portadora da cédula de identidade nº 07.459.726-40 SSP/BA e CPF nº 902.779.295-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo nº **132/2019**, referente ao Pregão Presencial nº **021/2019** para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 734/17, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 021/2019, para fornecimento, para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Barra do Rocha.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado no prazo, provisionado, de 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº 724/17, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Barra do Rocha, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Ipiaú/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra do Rocha, 17 de fevereiro de 2020.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro

José Robson Oliveira
Equipe de Apoio

Jailson do Nascimento B.de Oliveira
Equipe de Apoio

SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME
Empresa fornecedora

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

ANEXO I

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA – SECRETARIAS MUNICIPAIS.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Assunto: Registro de Preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo classificada, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 02/01/2020.

Empresa: SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME	CNPJ: 11.584.770/0001-45
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 720 - Centro, Ipiáú - Bahia	
E-mail: silviaregina76@hotmail.com	Fone: 73981686690
Representante: SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS	
RG: 07.459.726-40 SSP/BA	CPF: 902.779.295-04

LOTE III						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	MARCA
1	ALMOFADA, para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Azul, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID.	10	4,20	42,00	RADEX
2	ALMOFADA, para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor Preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID.	10	4,20	42,00	RADEX
3	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e lisas, tamanho 7", dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.) (.)	PCT	50	8,00	400,00	SÃO ROQUE
4	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e metálicas, tamanho 9", dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.)	PCT	50	12,00	600,00	SÃO ROQUE
5	BARBANTE natural n.º 4/10 (c/ 103 m.)	RL	20	6,20	124,00	BOCA AZUL
6	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), formato retangular, textura macia, para apagar escrita de lápis e caneta, com identificação do fabricante e do produto na embalagem: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unds.	CX	05	11,70	58,50	REDBOR
7	BORRACHA, branca, dimensões 32 x 20 x 7mm, para apagar escrita de de lápis, Embalagem c/ 40 unids	CX	05	12,30	61,50	REDBOR
8	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, Embalagem c/ 50 unids FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	05	8,89	44,45	MERCUR
9	Caixa para correspondência articulável Dupla em material acrílico.	UNID	05	34,00	170,00	DELLO
10	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 8 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, invers/ao de sinais, memória, bateria a luz solar.	UNID	10	15,00	150,00	ELGIM
11	CANETA esferográfica escrita grossa, macia, esfera de tungstênio: 1,6mm, caixa com 12 unidades unid. FABRICAÇÃO NACIONAL (.)	CX	15	65,00	975,00	PILOT
12	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	15	37,00	555,00	COMPACTO R

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

13	CANETA HIDROCOR – embalagem c/ 12 canetas de cores variadas, dimensões aprox. da embalagem: GRANDE (AxLxP), peso aprox. c/ embalagem: 75g, ponta fina, tampa c/ ventilação, não tóxico e revestimento em resina plástica e corantes FABRICAÇÃO NACIONAL	PCT	12	10,60	127,20	NEOPEM
14	CANETA PARA CD/DVD, marcador permanente, ponta média ENTRE 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	02	84,00	168,00	PILOT
15	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas nas cores azul, amarela, preta, rosa, verde e branca, laranja.	UNID	100	1,05	105,00	BAHIA GRAFICA
16	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – prateada	UNID	50	1,65	82,50	BAHIA GRAFICA
17	CARTOLINA SIMPLES, tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas	UNID	100	0,70	70,00	SPIRAL
18	CLIPS para papel, em aço niquelado, numero 2/0(dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de Conteúdo do produto e marca do fabricante.	CX	70	1,55	108,50	IARA
19	CLIPS para papel, em aço niquelado, numero 3/0(três). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de Conteúdo do produto e marca do fabricante.	CX	70	1,65	115,50	IARA
20	CLIPS para papel, em aço niquelado, numero 4/0(quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de Conteúdo do produto e marca do fabricante.	CX	40	1,80	72,00	IARA
21	CLIPS para papel, numero 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	40	1,88	75,20	IARA
22	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 0/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	15	1,61	24,15	IARA
23	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 20gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo	UNID	15	1,75	26,25	RADEX
24	COLA GLITER, COLORIDA, (cx. c/ 06 und. de 25gr.)	CX	15	13,50	202,50	ACRILEX
25	COLA, (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 11,2 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG	PCT	30	31,00	930,00	RENDCOLA
26	COLA, (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 7,5 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG	PCT	20	31,00	620,00	RENDCOLA
27	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, branco.	UNID	150	0,36	54,00	VIA BRASIL
28	ENVELOPE p/ correspondência 35 x 25 cm, cor Pardo	UND	200	0,27	54,00	VIA BRASIL
29	ENVELOPE COLORIDO formato 23 x 16 cm,	UNID	100	0,54	54,00	VIA BRASIL
30	ENVELOPE PARDO formato 23 x 16 cm,	UNID	150	0,27	40,50	VIA BRASIL
31	ENVELOPE, saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 18 x 24 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre,	UNID	100	0,27	27,00	VIA BRASIL
32	ENVELOPE, P/ CARTA saco médio, em papel BRANCO, dimensões 114 x 229 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre,	UNID	200	0,18	36,00	VIA BRASIL
33	FITA CREPE, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30	4,40	132,00	VIA BRASIL
34	Fita adesiva dupla face em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m, com adesivo em acrílico	UND	40	6,00	240,00	EMBALAND O
35	FITA ADESIVA PVC, transparente 50 mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UND	50	3,41	170,50	EMBALAND O
36	Fita adesiva, tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 19 mm X 50 m.	UND	40	1,61	64,40	EMBALAND O
37	Fita adesiva, tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 12 mm X 50 m.	UND	30	0,99	29,70	EMBALAND O
38	Folha de espuma vinílica acetinada (E. V. A.), na cores diversas, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa	UND	200	1,88	376,00	IBEL
39	Folha de espuma vinílica acetinada com estampas decoradas (E. V. A.), na cor Vermelha, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa	UNID	80	4,40	352,00	IBEL
40	GRAMPEADOR alicate em aço, com capacidade para grampear 25 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 19	UND	10	24,14	241,40	CLASSE

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

	cm (mínimo)					
41	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel. (.)	UNID.	01	69,02	69,02	CIS
42	Grampo industrial 23/8 cx. c/ 5000 unidades.	CX	10	15,17	151,70	IARA
43	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und FABRICAÇÃO NACIONAL (.)	CX	50	6,83	341,50	IARA
44	Guilhotina para cortar papel c/ 46 cm. Cortar até 15 folhas de uma só vez, c/ dimensão de mesa 360 x 500 mm	UND	02	168,66	337,32	LASSANE
45	ISOPOR, em placa, espessura 05 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID.	70	1,88	131,60	IGLU
46	ISOPOR, em placa, espessura 10 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.	UND	70	2,60	182,00	IGLU
47	ISOPOR, em placa, espessura 50 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	UNID	70	10,50	735,00	IGLU
48	LAPIS grafite, número 02 (dois), atóxico, revestido em madeira, reflorestado formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	05	42,19	210,95	LABRA
49	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variacao de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	25	6,64	166,00	LABRA
50	LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 298mm X 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	06	11,31	67,86	SÃO DOMINGOS
51	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 180 g. Embalagem caixa com 12 unds., com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricaçao e prazo de validade.	CX	20	4,31	86,20	ACRILEX
52	Molha-Dedos, Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha caixa com 12 unds	CX	08	38,51	308,08	RADEX
53	PAPEL A-4 alcalino, certificado pelo INMETRO com ISO 14001/9001, com selo CERFLOR com 99,99% de não atolamento dimenções 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas) em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante. (.)	CX	150	239,00	35.850,00	CHAMEX
54	Papel camurça 40 X 60 cm– cores variadas	UNID	40	1,08	43,20	VMP
55	Papel celofane transparente 70mm x 90 mm	UNID	50	0,62	31,00	CROMUS
56	Papel contact transparente – rolo c/ 45 cm X 25 m	RL	02	64,63	129,26	VULCAN
57	Papel crepon comum (cores variadas)(48 x200 cm)	UNID	100	1,08	108,00	VMP
58	Papel CREPON METALIZADO	UNID	40	2,52	100,80	VMP
59	Papel CREPON PARAFINADO	UNID	40	2,15	86,00	VMP
60	Papel LUSTRE	UNID	60	0,54	32,40	ARTEL
61	Papel Couchê 180g pct. c/ 50 folhas (cores claras)	PCT	07	15,17	106,19	FILIPAPER
62	Papel Madeira Kraft 75g m²(bobina c/ 20 kg.. 1,20m de largura) COR PARDO	RL	04	136,83	547,32	PILAR
63	Papel Madeira Kraft 80g m² (bobina c/ 20 kg.. 1,20m de largura) COR BRANCO	RL	04	206,48	825,92	PILAR
64	Papel ofício colorido pct. c/ 100 folhas,	PCT	150	6,64	996,00	CHAMEX
65	PAPEL seda, cores variadas, dimensões 48x60 cm,	UNID	300	0,27	81,00	DELLA
66	Papel Vergê 180 gramas p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	30	13,37	401,10	FILIPAPER
67	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 01cm	UND	150	1,71	256,50	ACP
68	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 02cm	UND	50	2,78	139,00	ACP
69	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 03cm	UND	50	3,14	157,00	ACP
70	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 04cm	UND	50	3,59	179,50	ACP
71	PASTA Classificador c/ elástico em PVC Tamanho Oficio 05cm	UND	50	3,86	193,00	ACP
72	PASTA, suspensa, marmorizada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado,	UNID	150	3,24	486,00	DELLO
73	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 35 (trinta e cinco) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e	UNID.	03	34,92	104,76	CIS

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

	furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
74	Pistola de Cola Quente Bivolt 15W, 07mm FTG	UND	20	18,13	362,60	CIS
75	Pistola de Cola Quente Bivolt 40W 11 mm FTG	UND	10	24,84	248,40	CIS
76	POST-IT 0,38X0,51 mm pop up, refil (blocos com 4x100 com 4 cores)	PCT	05	6,19	30,95	ADELBRAS
77	POST-IT 95X81X5mm pop up, refil	CX	02	8,98	17,96	ADELBRAS
78	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND.	20	0,72	14,40	WALEU
79	TELA, para pintura identificação, em lona branca, 30 x 40 cm.	UND	60	2,60	156,00	SOUZA
80	TESOURA de picotar, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	03	35,82	107,46	KIT
81	TESOURA, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15	6,64	99,60	JOCAR
82	TIANTA PARA TECIDO, RELEVO dimensional, cores variadas. Embalagem com 35 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	50	3,14	157,00	ACRILEX
83	TNT LISO – Rolo c/ 100 m (cores variadas)	RL	10	124,77	1247,70	SANTA FÊ
84	TONER PÓ p/ impressora Kyocera Ecosys M2040dn/I (FABRICAÇÃO NACIONAL)	UNID	10	175,93	1759,30	PAULIMAC
85	TONER PÓ p/ impressora BROTHER DCP8152DN - Compatível	UNID	10	86,17	861,70	BRAVO
86	CARTUCHO TONER p/ impressora HP Laserjet P1102 - Compatível	UNID	15	63,50	952,50	BRAVO
87	CARTUCHO TONER p/ impressora BROTHER DCP8152DN - Compatível	UNID	20	85,50	1710,00	BRAVO
88	CARTUCHO TONER p/ impressora BROTHER DCPL2540DW - Compatível	UNID	20	85,50	1710,00	BRAVO
89	CARTUCHO TONER p/ impressora SAMSUNG Xpress M2020W	UNID	15	73,50	1102,50	BRAVO
TOTAL R\$: SESENTA E DOIS MIL REAIS.					R\$ 62.000,00	

Barra do Rocha, 17 de fevereiro de 2020.

SILVIA REGINA DOS SANTOS PARANHOS - ME
Empresa fornecedora

Extratos de Contratos



EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2020 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro, Barra do Rocha - Bahia – CEP: 45.560-000, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º RG nº 03.995.781-02 SSP/BA., CPF nº 351.444.065-20, residente nesta cidade de Barra do Rocha-Bahia, CEP 45.560-000.

CONTRATADO: JAIME A. DA SILVA – ME, CNPJ, inscrito no CNPJ de Nº 12.926.741/0001-87, estabelecida à Rua Severiano Costa, nº 339, Centro, Ubatã - Bahia, aqui representada pelo Sr. **Jaime Ademar da Silva**, brasileiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade nº 8844973-8 SSP/PR e CPF. 881.297.139-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES IV, VIII, e IX PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL, para atender a demanda das secretarias municipais, conforme especificação.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

VALOR ESTIMÁVEL: R\$. 27.380,00 (VINTE E SETE MIL REAIS E TREZENTOS E OITENTA REAIS). Para execução descrita na Cláusula Primeira – Objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: De 10/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2020.

Luís Sergio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9QERV0H1XAWGOXDZ6FQ9Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019
CONTRATO: Nº 098/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA JARCIO DE OLIVEIRA BORGES - 83198164591, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.234.850/0001-69, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, maior, professor, casado, RG. Nº 03.995.781-02, CPF Nº 531.444.065-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JARCIO DE OLIVEIRA BORGES - 83198164591**, nome fantasia Jarcio Jardins e CIA, estabelecida na Avenida Porto Vilage, nº 025, bairro Banco da Vitória, Ilhéus- Bahia, CPF: 45.661-200, inscrita no CNPJ sob o nº **19.243.325/0001-23**, neste ato representado por sua representante legal, a Sr. Jarcio de Oliveira Borges, inscrito no CPF nº 831.981.645-91 e portador do RG. nº 07030040-26, expedida pela SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº. **155/2019**, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASOS E OBJETOS DECORATIVOS DE CIMENTO PARA JARDINS E PRAÇAS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A contratada obriga-se a entregar o objeto desta dispensa em até 05 (cinco) dias, contados a partir da a autorização de fornecimento, sendo que a vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogável, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimável de **R\$ 161.549,99 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, estando incluso todos os custos diretos e indiretos na entrega do objeto deste contrato.

Nº Item	Descrição	Un.	Qtde.	Prç. Un.	Total
1.	Bacias, tamanho G	UND	6	130,80	784,80
2.	Bacias, tamanho GG	UND	8	272,50	2.180,00
3.	Bacias, tamanho M	UND	7	98,10	686,70
4.	Bacias, tamanho P	UND	5	27,25	136,25
5.	Balastras 50cm	UND	250	19,62	4.905,00
6.	Balastras 70cm	UND	250	21,80	5.450,00
7.	Bancos com encosto	UND	30	381,50	11.445,00
8.	Bancos namoradeiras	UND	30	359,70	10.791,00
9.	Bancos sem encosto	UND	30	305,20	9.156,00
10.	Base para acento de banco	UND	60	196,20	11.772,00
11.	Base para mesa cilíndrico	UND	30	196,20	5.886,00
12.	Bases de mesa grifos	UND	30	196,20	5.886,00
13.	Bases para mesa com anjos	UND	15	196,20	2.943,00
14.	Cadeiras	UND	80	87,20	6.976,00
15.	Coluna de leão	UND	10	43,60	436,00
16.	Coluna peixe	UND	6	70,85	425,10

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

17.	Colunas retorcidas, tamanho 2,5m	UND	30	239,80	7.194,00
18.	Colunas retorcidas, tamanho 2m	UND	20	196,20	3.924,00
19.	Colunas, tamanho G	UND	10	87,20	872,00
20.	Colunas, tamanho M	UND	10	70,85	708,50
21.	Colunas, tamanho P	UND	10	59,95	599,50
22.	Concha	UND	8	43,60	348,80
23.	Estátuas diversas	UND	15	381,50	5.722,50
24.	Folhas para piso	UND	100	13,08	1.308,00
25.	Fontes luminosas, tamanho G	UND	3	708,50	2.125,50
26.	Fontes luminosas, tamanho M	UND	3	599,50	1.798,50
27.	Fontes luminosas, tamanho P	UND	3	490,50	1.471,50
28.	Grifos	UND	10	65,40	654,00
29.	Jardineira, número 180, tamanho G	UND	6	65,40	392,40
30.	Jardineiras, número 160, tamanho 1,10m	UND	6	130,80	784,80
31.	Margaridas Passarelas, tamanho G	UND	100	19,62	1.962,00
32.	Margaridas Passarelas, tamanho M	UND	200	16,35	3.270,00
33.	Margaridas Passarelas, tamanho P	UND	200	13,08	2.616,00
34.	Pinhas, tamanho G	UND	6	65,40	392,40
35.	Pinhas, tamanho M	UND	6	54,50	327,00
36.	Pinhas, tamanho P	UND	6	32,70	196,20
37.	Pombas	UND	3	43,60	130,80
38.	Ponteira	UND	6	87,20	523,20
39.	Poste	UND	20	305,20	6.104,00
40.	Taça folha	UND	3	109,00	327,00
41.	Taça número 132, tamanho G	UND	3	152,60	457,80
42.	Taça número 174	UND	4	109,00	436,00
43.	Taça retorcida	UND	4	109,00	436,00
44.	Tamboretetes redondos	UND	20	65,40	1.308,00
45.	Tamboretetes sextavados	UND	20	65,40	1.308,00
46.	Tampos para mesa	UND	10	196,20	1.962,00
47.	Vaso número 165, tamanho G	UND	6	196,20	1.177,20
48.	Vaso número 22, tamanho G	UND	6	141,70	850,20
49.	Vaso número 22, tamanho M	UND	4	81,75	327,00
50.	Vaso número 22, tamanho P	UND	4	54,50	218,00
51.	Vaso número 36, tamanho M	UND	6	103,55	621,30
52.	Vaso número 51, tamanho G	UND	6	196,20	1.177,20
53.	Vaso número 51, tamanho P	UND	6	98,10	588,60
54.	Vaso quadrado com borda, tamanho G	UND	4	130,80	523,20
55.	Vaso quadrado com borda, tamanho M	UND	4	65,40	261,60
56.	Vaso quadrado com borda, tamanho P	UND	4	32,70	130,80
57.	Vasos abolidos, tamanho G	UND	6	305,20	1.831,20
58.	Vasos abolidos, tamanho GG	UND	4	381,50	1.526,00
59.	Vasos abolidos, tamanho M	UND	4	196,20	784,80
60.	Vasos abolidos, tamanho P	UND	4	130,80	523,20
61.	Vasos cilíndricos, tamanho G	UND	6	305,20	1.831,20
62.	Vasos cilíndricos, tamanho GG	UND	6	381,50	2.289,00
63.	Vasos cilíndricos, tamanho M	UND	6	196,20	1.177,20
64.	Vasos cilíndricos, tamanho P	UND	10	130,80	1.308,00
65.	Vasos número 169, tamanho G	UND	6	305,20	1.831,20
66.	Vasos número 188, tamanho G	UND	6	196,20	1.177,20
67.	Vasos número 188, tamanho P	UND	4	98,10	392,40
68.	Vasos número 64, tamanho G	UND	10	196,20	1.962,00
69.	Vasos número 64, tamanho M	UND	20	109,00	2.180,00
70.	Vasos número 64, tamanho P	UND	6	65,40	392,40
71.	Vasos QL, tamanho G	UND	10	196,20	1.962,00
72.	Vasos QL, tamanho M	UND	4	109,00	436,00
73.	Vasos QL, tamanho P	UND	4	65,40	261,60
74.	Vasos quadrados lisos, 1m, tamanho G	UND	6	174,40	1.046,40
75.	Vasos quadrados lisos, 60cm, tamanho P	UND	4	87,20	348,80
76.	Vasos quadrados lisos, 80cm, tamanho M	UND	6	109,00	654,00

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



77.	Vasos redondos com bordas, tamanho G	UND	4	109,00	436,00
78.	Vasos redondos com bordas, tamanho GG	UND	6	174,40	1.046,40
79.	Vasos redondos com bordas, tamanho M	UND	4	81,75	327,00
80.	Vasos redondos com bordas, tamanho P	UND	6	71,94	431,64
CENTO E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS					R\$ 161.549,99

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo provisionado de 30 (trinta) dias da entrega e atesto da Nota Fiscal e atesto na fatura.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§3º O **CONTRATANTE** descontará da fatura, o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido, com base no valor do preço vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste instrumento, virão do:

ÓRGÃO	03.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	03.03.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00	ORDINÁRIO
VALOR	R\$ 10.000,00	

ÓRGÃO	03.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	03.06.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE	12.361.0001.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO / ATIVIDADE	12.361.0004.2127	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB 40%
PROJETO / ATIVIDADE	12.361.0004.2130	GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE	13.392.0018.2087	FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	01 / 04 / 19 / 00	25% EDUCAÇÃO / SALÁRIO EDUCAÇÃO / 40% FUNDEB / ORDINÁRIO
VALOR	R\$ 30.000,00	

ÓRGÃO	03.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	10.122.0001.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO / ATIVIDADE	10.301.0009.2159	GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS RECURSOS DO SUS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	02 / 14	15% SAÚDE / SUS
VALOR	R\$ 20.000,00	

ÓRGÃO	03.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENV. SOCIAL – FMAS
UNIDADE	03.08.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENV. SOCIAL – FMAS
PROJETO / ATIVIDADE	08.122.0001.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00	ORDINÁRIO
VALOR	R\$ 10.000,00	

ÓRGÃO	03.09.00	SECRETARIA MUNIC. DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA
UNIDADE	03.09.09	SECRETARIA MUNIC. DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA
PROJETO / ATIVIDADE	15.122.0001.2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO / ATIVIDADE	04.122.0001.2137	GESTÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FEP
PROJETO / ATIVIDADE	04.122.0001.2138	GESTÃO DOS RECURSOS DA CIDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00 / 42 / 16	ORDINÁRIO / FUNDO ESP. DO PETRÓLEO/ CIDE
VALOR	R\$ 86.549,99	

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



ÓRGÃO	03.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
UNIDADE	03.10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	04.122.0001.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00	ORDINÁRIO
VALOR	R\$ 5.000,00	

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

Não haverá reajustamento de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) Executar o fornecimento objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente no fornecimento / serviços do objeto deste contrato;
- d) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços / fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços / fornecimento prestados;
- j) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;
- k) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- l) Adimplir os fornecimentos objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- m) Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Prefeitura, mercadoria/produtos fornecidos fora das especificações do edital e da proposta adjudicada ou com defeito que impossibilite a sua regular utilização.
- n) O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue na em local definido pela Autorização de Compra
- o) O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue em embalagens lacradas vindas de fábrica; constando o prazo de fabricação e de validade dos produtos.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estipulado no contrato.
- b) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente contrato será direto e o Fornecimento poderá ser parcelado de acordo com a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, quando solicitado pela CONTRATANTE, os acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, em conformidade com o inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

Competirá ao **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

O contratante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Se a licitante vencedora recusar-se a iniciar os serviços, injustificadamente, serão convocados os demais proponentes chamados, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente, multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da sua proposta ou nota de empenho.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, de acordo com a gravidade da infração.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante** nos casos enumerados na Lei nº. 8666/93 atualizada, estabelecido o contraditório e o direito de defesa da Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância do órgão gestor deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Ipiá - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achados conforme.

Barra do Rocha - Ba, 21 de fevereiro de 2020.

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CONTRATANTE

JARCIO DE OLIVEIRA BORGES – 83198164591
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

VISTO DO SETOR JURÍDICO:

Em atendimento ao disposto do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, verifica-se que o contrato em tela, conforme minuta previamente analisada atende na sua forma os requisitos da Lei 8.666/93. O presente opinativo não abrange a análise de documentos apresentados pelas empresas junto ao certame e/ou contratação e nem os valores da contratação, vez que o setor jurídico não participa efetivamente do ato da sessão de licitação, nem de análise de documentos ou certidões, ficando essas análises e decisões a encargo do Pregoeiro, Comissão de Licitação e homologação do processo por parte do gestor municipal.

É o parecer S.M.J.

Barra do Rocha em ____/____/2020.

Procuradoria Jurídica

PUBLICAÇÃO

Nos termos do Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha-Bahia, 21 de fevereiro de 2020.

Setor de Publicação

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196